



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EMENDA Nº 10

Modificativa ao **Projeto de Lei nº 55-E**, de **29/09/2023**, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2024 (LOA)*".

Altera na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA / 2024 a seguinte Ação:

|                            |          |   |
|----------------------------|----------|---|
| <b>Órgão:</b>              | 1        | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE                             |
| <b>Unid. Orçamentária:</b> | 01.05    | SECRETARIA DE TURISMO, DESENV. ECON                           |
| <b>Unid. Executora</b>     | 01.05.06 | Desenvolvimento Rural   |
| <b>Função:</b>             | 20       | Agricultura   |
| <b>Subfunção:</b>          | 606      | Extensão Rural  |
| <b>Programa:</b>           | 59       | Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável        |
| <b>Ação:</b>               | 2251     | <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável</b> |
| <b>Código:</b>             |          | 3.3.90.36.00  |
| <b>Valor:</b>              | R\$      | 55.0000,00  |
| <b>Unid. Medida</b>        | <b>5</b> | <b>Meta Física: 100%</b>                                      |

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

|                         |          |  |
|-------------------------|----------|--|
| <b>Órgão:</b>           | 1        | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE        |
| <b>Unid. Executora:</b> | 01.06    | SECRETARIA DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE    |
| <b>Subunidade:</b>      | 01.06.01 | Planejamento e Meio Ambiente             |
| <b>Função:</b>          | 26       | Transporte                               |
| <b>Subfunção:</b>       | 453      | Transportes Coletivos Urbanos            |
| <b>Programa:</b>        | 53       | Subsídio ao Transporte Público Municipal |
| <b>Ação:</b>            | 2239     | Subsídio ao Transporte Público Municipal |
| <b>Valor:</b>           | R\$      | 55.000,00                                |

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2024 meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de outubro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
Vereador